

PORTARIA IPREM DB 124-2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir Luiz Paulo de Araújo Júnior, portador do CPF ***.653.086-**, do benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria IPREM nº 166/2007, datada de 18/12/2007, alterada pela Portaria 044/2024, datada de 19/02/2024, tendo em vista o implemento da maioridade civil, e, observando o dispositivo legal previsto no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 4011A/02, com redação dada pela Lei 4028/02.

Art. 2º - Atribuir à dependente remanescente Sebastiana Martins de Lisboa, portadora do CPF: ***.820.476-**, cota correspondente a 100% do benefício, considerando o §3º, do artigo 29, da Lei Municipal 4011A/02.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/05/2026.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron
Diretora de Benefícios

